

DESPACHO Nº 20/2021/DNN_Certidao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Victoria Marques Araujo dos Santos
Processo: 08018.001413/2021-67
A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, arquiva o processo, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

DESPACHO Nº 19/2021/DNN_Certidao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Bruno Cesar Blasi
Processo: 08018.058394/2020-60
A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, arquiva o processo, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

DESPACHO Nº 18/2021/DNN_Certidao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Beatriz Gomes de Sá Werlang
Processo: 08018.001453/2021-17
A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, arquiva o processo, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

DESPACHO Nº 17/2021/DNN_Certidao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Beatriz Gomes de Sá Werlang
Processo: 08018.001080/2021-76
A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, arquiva o processo, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

DESPACHO Nº 16/2021/DNN_Certidao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Romualdo Faust de Souza
Processo: 08018.011012/2021-15
A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, arquiva o processo, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

DESPACHO Nº 13/2021/DNN_Certidao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Paulo Sergio Vasconcellos Carneiro
Processo: 08018.008570/2021-01
A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, arquiva o processo, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

DESPACHO Nº 8/2021/DNN_Certidao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Beatriz Gomes de Sá Werlang
Processo: 08018.056304/2020-04
A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, arquiva o processo, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

DESPACHO Nº 8/2021/DNN_Averbacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ
Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: Marta Rios Alves Nunes da Costa
Processo: 08018.005553/2021-12
A CHEFE DA DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, arquiva o processo, tendo em vista o não cumprimento de exigência, nos termos do Art. 40 da Lei 9.784/99.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

DESPACHOS

Declara que a correta grafia do nome de AHMED HASSAN ABDEL AZIZ ABDEL SALAM, incluído na Portaria CPMIG nº 587, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2019, é AHMED HASSAN ABDELAZIZ ABDELSALAM, e não como constou. Processo nº 08505.061646/2018-21

Declara que a correta grafia do nome de ANA ISABELA COSTA CARRILLO DOS SANTOS, incluída na presente Portaria de Naturalização nº 2.987, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, é ANA ISABEL ACOSTA CARRILLO DOS SANTOS, e não como constou. Processo: 08506.005372/2020-03

Declara que a correta grafia do nome de Maite Ayala Piedra Figueiredo, incluído na Portaria CPMIG nº 2.987, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, é Maite Ayala Piedra de Figueiredo e não como constou. Processo: 08506.009820/2019-04

Declara que LELE BOLA, incluído na Portaria da SNJ nº 2.684, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2020, é natural da República Democrática do Congo e não como constou. Processo: 08460.004010/2020-61

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe de Divisão

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG DE 25 DE MAIO DE 2021

ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO (ARQUIVAMENTO)
Nº 3/2021. Processo nº 08700.007053/2015-61
Representante: Cade ex officio
Representado(s): Naoki Yamamoto
Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini e outros.
Acolho a Nota Técnica nº 50/2021/SG e, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, recomendo o arquivamento do processo administrativo pois, até o presente momento, não constam elementos suficientes nos autos para a condenação da representada em relação às práticas denunciadas. Assim, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 e art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, remetam-se os autos ao Tribunal Administrativo do Cade para julgamento. Ao setor Processual.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA FUNAI Nº 332, DE 20 DE MAIO DE 2021

Revogado

Estabelece as siglas das Coordenações Regionais - CRs e das Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental - CFPEs da Fundação Nacional do Índio - Funai.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e pelo Regimento Interno da Funai, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 julho de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer as siglas das Coordenações Regionais - CRs e das Coordenações de Frente de Proteção Etnoambiental - CFPEs da Fundação Nacional do Índio, na forma do Anexo I e Anexo II desta Portaria.

Art. 2º As siglas empregadas em atos e expedientes oficiais deverão estar em conformidade com esta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 273/PRES, de 22 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

ANEXO I

COORDENAÇÃO REGIONAL	SIGLA
Coordenação Regional Alto Purus	CR-Apur
Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará	CR-ANP
Coordenação Regional Araguaia Tocantins	CR-ATO
Coordenação Regional Baixo São Francisco	CR-BSF
Coordenação Regional Campo Grande	CR-CGR
Coordenação Regional Centro Leste do Pará	CR-CLPA
Coordenação Regional Dourados	CR-DOU
Coordenação Regional Guarapuava	CR-GPV
Coordenação Regional Interior Sul	CR - INTS
Coordenação Regional de Cacoal	CR-CAC
Coordenação Regional de Cuiabá	CR-CGB
Coordenação Regional de Guajará Mirim	CR-GJM
Coordenação Regional de Ji-Paraná	CR-JPR
Coordenação Regional João Pessoa	CR-JPA
Coordenação Regional de Manaus	CR-MAO
Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo	CR-MGES
Coordenação Regional do Alto Solimões	CR-AS
Coordenação Regional do Baixo Tocantins	CR-BTO
Coordenação Regional do Juruá	CR-JUR
Coordenação Regional do Maranhão	CR-MA
Coordenação Regional do Rio Negro	CR-RNG
Coordenação Regional do Tapajós	CR-TPJ
Coordenação Regional do Vale do Javari	CR-VJ
Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará	CR-KSPA
Coordenação Regional Litoral Sudeste	CR-LISE
Coordenação Regional Litoral Sul	CR-LIS
Coordenação Regional Madeira	CR-MAD
Coordenação Regional Médio Purus	CR-Mpur
Coordenação Regional Nordeste I	CR-NE-I
Coordenação Regional Nordeste II	CR-NE-II
Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso	CR-NOMT
Coordenação Regional Norte do Mato Grosso	CR-NMT
Coordenação Regional Passo Fundo	CR-PFD
Coordenação Regional Ponta Porã	CR-PP
Coordenação Regional Ribeirão Cascalheira	CR-RC
Coordenação Regional Roraima	CR-RR
Coordenação Regional Sul da Bahia	CR-SBA
Coordenação Regional Xavante	CR-XAV
Coordenação Regional Xingú	CR-XIN

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL - UF	SIGLA
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Awá - MA	CFPE-Awá
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Cuminapanema - PA	CFPE - CPM
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Envira - AC	CFPE - EVA
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé - RO	CFPE - GPE
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus - AM	CFPE - Madpur
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena - MT	CFPE - MJ
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu - PA	CFPE - MX
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau - RO	CFPE - UEWW
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Vale do Javari - AM	CFPE - VJ
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari - AM	CFPE - WA
Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana - RR	CFPE - YY

